



EDITAL Nº001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de AGROPECUÁRIA, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e Resolução nº 036/2012 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, no 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento das 130 (cento e trinta vagas) vagas a serem ofertadas no 1º SEMESTRE DE 2020, no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, na forma SUBSEQUENTE e na modalidade PRESENCIAL, será regido por este Edital.
- 1.2. As atividades educacionais do 1º SEMESTRE LETIVO de 2020 estão previstas no calendário acadêmico, que poderá ser alterado a exclusivo critério do SENAR.
- 1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, localizado na Avenida Radio Maia, 830 - Vila Popular - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- 1.4. A matrícula no curso está condicionada à comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato classificado no processo seletivo, até a data da sua efetivação, estipulada no Item 9.1 deste Edital.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 130 (cento e trinta vagas) vagas para o ingresso na oferta do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, no 1º SEMESTRE DE 2020, distribuídas em 04 (quatro) turmas, sendo 02 (duas) turmas no turno matutino e 02 (duas) turmas no turno vespertino.

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURMAS	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária	Matutino	65
	Vespertino	65

2.2. O preenchimento das vagas do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA para o 1º SEMESTRE DE 2020 será realizado pelas formas a seguir:

2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso **o candidato na condição de produtor rural** precisa apresentar no ato da inscrição o **Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente e documento oficial que comprove a atividade rural do produtor**, conforme descrito abaixo:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar;

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

2.1.1.2.1. Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

2.2.2. As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item 1.4 deste Edital.

3. DO CURSO

3.1. O curso tem carga horária total de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, distribuídas em 4 (quatro) semestres letivos, para o desenvolvimento da formação técnica de nível médio em Agropecuária.

3.2. As atividades educacionais são realizadas presencialmente de 2ª a 6ª feira em turno matutino ou turno vespertino com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, sendo previsto quando necessárias atividades aos **sábados**, com visitas técnicas a outras instalações e participação **obrigatória do aluno**, não sendo aceito pedido de dispensa, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.senarms.org.br/processoseletivo> das **9h00min** do dia **08/01/2020** até às **23h59min** do dia **02/02/2020**, horário de Brasília.
- 4.3. As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica <http://www.senarms.org.br/processoseletivo>, **Edital 001/2020**. Não serão fornecidos quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone.
- 4.4. Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.5. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.6. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada:

4.6.1 - **Público Prioritário** – deverá realizar upload de até 2 documentos, listados a seguir:

4.6.1.1 – Diploma de Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

4.6.1.2 - Um documento que comprove a atividade rural para o candidato na condição de produtor rural:

4.6.1.2.1 - Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.6.1.2.2 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP, ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF;

4.6.1.2.3 - Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance;

4.6.2 - O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.6.1.2**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural:

4.6.2.1 Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

4.6.2 - **Público Geral** – deverá realizar o upload do documento listado a seguir:

4.6.2.2 – Diploma de Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

- 4.7. A inscrição de público prioritário que não tiver a comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.
- 4.8. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.
- 4.9. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.10. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para a vaga pleiteada, estará automaticamente eliminado.
- 4.11. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.
- 4.12. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nas turmas em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.
- 4.13. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.
- 4.14. O candidato COM DEFICIÊNCIA deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização da entrevista. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao candidato.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) ETAPAS, distintas e sucessivas:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- I. Consiste na análise do Diploma do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e os documentos definidos para a comprovação do público prioritário para o candidato inscrito nesta modalidade.
- II. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no Formulário de Inscrição Online.
- III. O candidato classificado que atender ao item 4.6.1 deste Edital, mediante as informações descritas no formulário de inscrição online e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

- IV. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no dia 04/02/2020 no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA – APLICAÇÃO DE PROVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

- I. A segunda etapa consiste na aplicação de duas provas objetivas, uma com 10 questões de Língua Portuguesa e outra com 10 questões de Matemática, conforme conteúdo programático (Anexo II). A nota final será composta pela média da pontuação obtida nas duas avaliações:

$$\frac{\text{Nota Língua Portuguesa} + \text{Nota Matemática}}{2} = \text{Nota Final}$$

- II. A aplicação da prova ocorrerá no dia 09/02/2020, presencialmente, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), localizada na Cidade Universitária, Av. Costa e Silva - Pioneiros, Campo Grande - MS.
- III. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
 - b) Caneta esferográfica de **tinta preta**;
 - c) Não será permitida a entrada de alimentos no local. Será permitida a entrada de água em recipiente de material transparente;
- IV. As avaliações terão a duração máxima de até 2 (duas) horas.
- V. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local da aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta exigência implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- VI. O gabarito e o resultado preliminar serão publicados no dia 11/02/2020
- VII. Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Nota Final serão selecionados em ordem decrescente de pontuação, limitados a 03 (três) vezes o número total de vagas, previstas no presente Edital, e estarão aptos a participar da Terceira Etapa.
- VIII. O candidato que obtiver a nota zero em qualquer uma das provas realizadas, será eliminado do processo seletivo.
- IX. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação na segunda etapa, a data para interposição de recurso será nos dias 12/02/2020 e 13/02/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

- X. O candidato deverá elaborar um recurso para cada questão cujo resultado discorde.

5.1.3. TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

- I. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos aprovados na segunda etapa e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o número total de vagas divulgadas no presente Edital.
- II. As informações sobre data e horário de cada entrevista estarão disponíveis no dia 14/02/2020 no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>. A entrevista será realizada presencialmente, no Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, localizado na Avenida Rádio Maia, 830 – Vila Popular – Campo Grande – Mato Grosso do Sul.
- III. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar, para pré-matricula, os seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada em cartório:
- a. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. CPF do aluno;
 - e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f. Título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
 - g. Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores que 18 anos;
 - h. Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - i. Comprovante de endereço de residência;
 - j. Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no subitem 4.6.1 para as vagas prioritárias;
 - k. Cartão do SUS;
- IV. O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.
- V. A relação dos classificados na terceira e última etapa estará disponível no dia 21/02/2020 no eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.
- VI. A entrevista final consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil dos candidatos e serão abordadas questões relacionadas a aptidão para o curso de formação técnica de nível médio em Agropecuária, características pessoais e interesses.
- VII. Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação na terceira etapa, a data para interposição de recurso será no dia

27/02/2020 e 28/02/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

- VIII. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, serão adotados como critério para desempate: 1º (primeiro) a maior pontuação em língua portuguesa em 2º (segundo), se persistindo o empate, a maior pontuação em matemática em 3º, se persistindo o empate, a menor idade do candidato (ano, mês e dia).

6. DOS RECURSOS

- I. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, no endereço descrito no item 1.3 do presente Edital.
- II. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, no endereço descrito no item 1.3 do presente Edital.
- III. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.
- IV. Os recursos serão analisados e, em caso de alteração da lista de classificação, será publicada nova lista.
- V. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Expedir-se-á no site relação dos candidatos classificados até o número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital para as 04 (quatro) turmas.
- 7.2. Os candidatos que forem aprovados na entrevista estarão aptos a realizar a matrícula no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, para o ingresso no 1º SEMESTRE DE 2020, nas dependências do Centro de Excelência, conforme orientações contidas no item 8 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A classificação final será divulgada ao final do Processo Seletivo no dia **02/03/2020**, por meio do endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos classificados deverão assinar suas **matrículas** no período compreendido entre os dias **09/03/2020 e 11/03/2020**, na Secretaria Escolar

do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, localizado na Avenida Radio Maia, 830 - Vila Popular - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

- 9.2. No ato da finalização da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos, que não foram entregues na pré-matrícula.
- 9.3. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for classificado.
- 9.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga salvo item 4.11.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1. Caracteriza-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e ou candidatos classificados inferiores ao número de vagas ofertadas em um edital.
- 10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se exclusivamente aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

- 11.1. O ano letivo terá início no dia **16/03/2020**.
- 11.2. As aulas são ministradas na modalidade presencial de 2ª a 6ª feira em turno matutino ou turno vespertino com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, sendo previsto quando necessárias atividades aos **sábados**, com visitas técnicas a outras instalações e participação **obrigatória do aluno**, não sendo aceito pedido de dispensa, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.
- 12.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 12.3. O SENAR poderá alterar datas, adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 12.4. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso Técnico em Agropecuária resolverá as questões omissas da presente seleção.

ANEXO I

CRONOGRAMA – Processo Seletivo Técnico em Agropecuária 001/2020	
Data	Evento
08/01 a 02/02	Inscrições
04/02	Divulgação dos Candidatos Classificados – 1º etapa
09/02	Aplicação das Provas - 2º etapa
11/02	Resultado Preliminar – 2º etapa
12 e 13/02	Interposição de Recurso – 2º Etapa
14/02	Divulgação dos Horários das Entrevistas – 3º etapa
17 a 20/02	Realização das Entrevistas
21/02	Resultado Preliminar – 3º etapa
27 e 28/02	Interposição de Recurso – 3º etapa
02/03	Resultado Final
09 a 11/03	Matrículas
16/03/2020	Início das Aulas

ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DA PROVA DE PORTUGUÊS
Concordância Nominal
Concordância Verbal
Conectivos
Conjunções
Pronomes de Tratamento
Pronomes Demonstrativos
Pronomes Indefinidos

Pronomes Interrogativos
Pronomes Pessoais
Pronomes Possessivos
Pronomes Relativos
Acentuação gráfica
Figuras de linguagem
Adjunto Adnominal
Adjunto Adverbial
Agente da Passiva
Ambiguidade
Análise Sintática
Aposto
Coordenação e Subordinação
Frase, oração e período
Complemento Nominal
Complemento Verbal
Complemento Verbo-Nominal
Objeto Direto
Objeto Direto Preposicionado (veja as diferenças em relação ao objeto indireto)
Objeto Direto e Indireto Pleonásticos
Objeto Indireto (veja as diferenças em relação ao objeto direto preposicionado)
Objetos constituídos por Pronome Oblíquo
Oração sem Sujeito
Orações Reduzidas
Orações Coordenadas Assindéticas e Sindéticas
Orações Subordinadas Adjetivas e Adverbiais
Orações Subordinadas Substantivas
Partícula "se"
Período Simples e Composto
Predicado (leia também: Tipos de Predicado)
Predicação Verbal (verbos intransitivos)
Predicação Verbal (verbos transitivos diretos e indiretos)
Predicativos

CONTEÚDO DA PROVA DE MATEMÁTICA

Razão

Proporção

Regra de três simples e composta

Porcentagem e matemática financeira

Geometria plana

Geometria espacial métrica

Probabilidade

Potenciação e propriedades da potenciação

Progressão aritmética e progressão geométrica

Média aritmética simples e ponderada

Conjuntos e conjuntos numéricos

Função, função de 1º grau e função de 2º grau

Função exponencial, equações e inequações exponenciais